



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA (ORDINÁRIA)
07/06/2017 (QUARTA-FEIRA) - 9:00h
PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 019/2017

INFORMATIVO DE JULGAMENTO (*)

CONS. KENNEDY BARROS QTDE. PROCESSOS - 02 (dois)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/015189/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2014)

Interessado(s): Paulo Cezar de Sousa Martins (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE CAMPO MAIOR

Dados complementares: Processo Apensados:

TC/003890/2014 - Inspeção Extraordinária para monitoramento concomitante das movimentações financeiras da conta bancária do FUNDEB – exercício de 2014. Responsável: Paulo Cezar de Sousa Martins (Prefeito), Advogados: Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5.952 e outros (procuração à peça 06, fls. 04); **PROCEDÊNCIA.**

TC/006500/2014 - Representação noticiando acumulação ilegal de cargos do médico Everardo Leite Pereira. Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Piauí - MPC/PI. Representado: Paulo César de Sousa Martins (Prefeito). OBS: Processo Julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 011 de 16/04/2015, Decisão nº 269/15 (peça 17), Acórdão nº 609/15 (peça 18) publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 080 de 06.05.2015 (pág. 08);

TC/012163/2014 - Denúncia referente a inadimplência da P. M. de Campo Maior junto ELETROBRÁS, exercício de 2014. Denunciante: Antônio Pereira de Sousa (Assistente da Presidência), Denunciado: Paulo Cezar de Sousa Martins (Prefeito); **PROCEDÊNCIA.**

TC/008896/2015 - Denúncia sobre supostas irregularidades no Fundo de Previdência no Município de Campo Maior-PI. Denunciantes: Sebastião de Sena Rosa Neto (Vereador), Manoel Peres dos Santos Neto (Vereador), Francisco Ribeiro de Paiva Filho (Vereador), Manoel Ibiapina Alvarenga (Vereador), Advogado(s) do(s) Denunciante(s): José Ribamar Coelho Filho (OAB/PI nº 104/89-A) e outros (Procuração à peça 03 fls. 05, 06, 07, 08), Denunciado(s): Paulo César de Sousa Martins (Prefeito). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Primeira Câmara nº 01 de 26/01/2016, Decisão nº 24/16 (peça 18), Acórdão nº 107/16 (fls. 01 da peça 19) publicado nas páginas 04/05 do Diário Oficial Eletrônico TCE/PI nº 51 de 18/03/2016;

TC/010973/2015 - Inspeção Extraordinária para verificação da regularidade da aplicação da legislação e do recolhimento de contribuições do Fundo Previdenciário da P M de Campo Maior. Responsáveis: Paulo Cezar de Sousa Martins (Prefeito) e Francisca Maria Vasconcelos dos Santos (Gestora do FMPS). **PROCEDÊNCIA.**



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR DE SOUSA MARTINS - PREFEITURA - CONTAS DE GOVERNO (PREFEITO(A))

Advogado(s): Luis Vitor Sousa Santos - OAB nº 12002 (Peça 31, fls. 21).

Julgamento das Contas de Governo: Reprovação.

RESPONSÁVEL: MYLLENE FERNANDES PIRES FERREIRA SOUSA - PREFEITURA - CONTAS DE GESTÃO (GESTOR(A)) De: 01/01/14 à 31/08/14

Advogado(s): Luis Vitor Sousa Santos - OAB nº 12002 (Peça 31, fls. 22).

Julgamento das Contas de Gestão: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: EDUARDO RODRIGUES ALVES - PREFEITURA - CONTAS DE GESTÃO (GESTOR(A)) De: 01/09/14 à 31/12/14

Advogado(s): Luis Vitor Sousa Santos - OAB nº 12002 (Peça 34, fls. 07).

Julgamento das Contas de Gestão: Irregularidade, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO – FUNDEB (GESTOR(A))

Advogado(s): Luis Vitor Sousa Santos - OAB nº 12002 (Peça 31, fls. 25).

Julgamento: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: JOSÉ FRANCISCO SÁVIO MIRANDA PEREIRA - FMS (GESTOR(A)) De: 01/01/14 à 20/05/14

Advogado(s): Luis Vitor Sousa Santos - OAB nº 12002 (Peça 31, fls. 23).

Julgamento: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: MARCELO LUIZ MIRANDA PEREIRA – FMS (GESTOR(A))

De: 21/05/14 à 31/12/14

Advogado(s): Luis Vitor Sousa Santos - OAB nº 12002 (Peça 31, fls. 24).

Julgamento: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO GOMES LIMA - FMAS (GESTOR(A))

Advogado(s): Luis Vitor Sousa Santos - OAB nº 12002 (sem procuração).

Julgamento: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: FRANCISCA MARIA VASCONCELOS DOS SANTOS - PREVIDÊNCIA (GESTOR(A))

Julgamento: Irregularidade, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SECRETÁRIO(A))

Julgamento: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: JOSENAIDE NUNES MATOS – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Julgamento: Regularidade.

REPRESENTAÇÃO

TC/017272/2016 REPRESENTAÇÃO CONTRA P. M. DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI, EXERCÍCIO DE 2016.

Interessado(s): Ministério Público de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Objeto: Notícia ausência de documentação necessária à prestação de contas referentes aos meses de janeiro a junho/2016 da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI; Representado: Raislan Farias dos Santos (Prefeito).

Julgamento: Arquivamento.

CONS^a. WALTÂNIA LEAL QTDE. PROCESSOS - 03 (três)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/015453/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2014)

Interessado(s): Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE NOVO SANTO ANTONIO

Dados complementares: Processo Apensados:

TC/012826/2014 - Inspeção Extraordinária para análise concomitante dos procedimentos licitatórios. Responsáveis: Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda (Prefeito/autoridade superior em licitações), Advogados: Ramon Teles Madeira Campos - OAB/PI nº 7.265 e outros (procuração à peça 12, fls. 19), Antônio José da Silva (pregoeiro e responsável por informações ao Sistema Licitações Web), Jucielly Alves Gomes (membro da CPL), Maria da Luz Pessoa da Cruz (membro da CPL);

TC/009320/2014 - Denúncia referente a irregularidades na Administração municipal de Novo Santo Antônio, exercício financeiro/2014. Denunciante: Tribunal de Contas do Estado do Piauí - via Ouvidoria do TCE/PI - Termo de Encaminhamento nº 15/2014. Denunciado: Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda (Prefeito), Advogados: Igor Martins Ferreira de Carvalho OAB/PI nº 5.085 e outros (Peça 17, fls. 02). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Sessão da Segunda Câmara nº 007 de 11/03/15, Decisão nº 108/15 (peça 19), Acórdão nº 436/2015 (peça 25) publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE- PI nº 78/15 (pág. 06) de 04/05/2015.

OBS 1: Julgamento das Contas de Gestão SUSPENSO na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 016 de 17/05/2017, demais entes foram julgados.

RESPONSÁVEL: EDGAR GERALDO DE ALENCAR BONA MIRANDA - PREFEITURA (PRESIDENTE(A))

Advogado(s): Andrei Furtado Alves - OAB/PI nº 14.019 e outros (Peça 48, fls. 02).

Julgamento das Contas de Gestão: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/005214/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2015)

Interessado(s): João Vianney de Sousa Alencar (Prefeito) e outros.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Unidade Gestora: P. M. DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI

Dados complementares: Processos Apensados:

TC/017652/2015 - Representação em razão da ausência de documentos que compõem a prestação de contas do exercício financeiro de 2015. Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Piauí - MPC/PI. Representado: João Vianney de Sousa Alencar (Prefeito), Advogados: Francisco Felipe Sousa Santos - OAB/PI nº 7.946 e outros (procuração à peça 19, fls. 02). OBS: Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 04 de 18/02/2016, Decisão nº 141/2016 (peça 20), Acórdão nº 406/2016 (peça 21) publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 039, de 02/03/2016 (págs. 16-17);

TC/004884/2015 - Denúncia relatando que não se observou a legislação vigente na Tomada de Preços 019/2014, por não exigir, no citado edital, a inscrição da pessoa física ou jurídica no CREA/PI para fins de habilitação, conforme preceitua o art. 69 da Lei 5.194/66. Denunciante: Teodoro da Silva Reinaldo (Presidente em exercício do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA/PI), Denunciado: João Vianney de Sousa Alencar (Prefeito), Advogados: Francisco Felipe Sousa Santos, OAB/PI nº 7.946 e outros (procuração à peça 21, fls. 03). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 012 de 20/04/2016, Decisão nº 209/16 (peça 32), Acórdão nº 1.164/2016 (peça 33) publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE- PI nº 82/16 (pág. 27) de 05/05/2016;

OBS 1: Em decorrência da Decisão Plenária nº 03/2016, o seguinte ente não foi objeto de amostra para análise: FMAS, conforme consta do relatório de fiscalização (peça 12).

RESPONSÁVEL: JOÃO VIANNEY DE SOUSA ALENCAR - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Advogado(s): Lucas Rafael de Alencar Mota Silva - OAB/PI nº 15.653 (sem procuração).

RESPONSÁVEL: ANTONIA GONÇALVES DE SANTIAGO – FUNDEB (GESTOR(A))

Advogado(s): Luis Vitor Sousa Santos - OAB nº 12002 (Peça 26, fls. 11).

RESPONSÁVEL: MARCOS DE SOUSA ALENCAR - FMS (GESTOR(A))

Advogado(s): Luis Vitor Sousa Santos - OAB nº 12002 (Peça 26, fls. 12).

RESPONSÁVEL: ANTONIA GONÇALVES DE SANTIAGO – FME (GESTOR(A))

Advogado(s): Luis Vitor Sousa Santos - OAB nº 12002 (Peça 26, fls. 11).

RESPONSÁVEL: JOÃO PESSOA DE ARAÚJO – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Advogado(s): Luis Vitor Sousa Santos - OAB nº 12002 (sem procuração).

Julgamento: Retirado de pauta por duas sessões a pedido do advogado Lucas Rafael de Alencar Mota Silva. Processo comporá a pauta de julgamento do dia 21/06/2017.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/015494/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2014)

Interessado(s): Auro Aparecido de Carvalho (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE SANTO INACIO DO PIAUI

RESPONSÁVEL: AURO APARECIDO DE CARVALHO - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Advogado(s): Armando Ferraz Nunes - OAB/PI nº 14/77 e outra (Peça 56, fls. 07).

Julgamento das Contas de Governo: Aprovação com Ressalvas. Julgamento das Contas de Gestão: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: CLÁUDIO ANDRADE LEAL - FUNDEB (GESTOR(A))

Julgamento: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: TAIRO MOURA MESQUITA - FMS (GESTOR(A))

Julgamento: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: MARIA ALCIONE DE CARVALHO SOUSA – FMAS (GESTOR(A))

Julgamento: Decisão Plenária 214/15.

RESPONSÁVEL: CLÁUDIO ANDRADE LEAL - FME (GESTOR(A))

Julgamento: Decisão Plenária 214/15.

RESPONSÁVEL: THIAGO WESLEY ANDRADE - UMS (GESTOR(A))

Julgamento: Decisão Plenária 214/15.

RESPONSÁVEL: DELSON RODRIGUES NOGUEIRA – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Julgamento: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

CONSª. LILIAN MARTINS QTDE. PROCESSOS - 03 (três)
--

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/015201/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2014)

Interessado(s): Antônio Lima de Brito (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE COCAL DOS ALVES

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO LIMA DE BRITO – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 e outros (Peça 31, fls. 08, Contas de Governo; Peça 32, fls. 07, Contas de Gestão) e Esdras de Lima Nery OAB/PI nº 7.671(substabelecimento à peça 59, fls. 02).

Julgamento das Contas de Governo: Reprovação. Julgamento das Contas de Gestão: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: KUERLY VIEIRA DE BRITO - FUNDEB (GESTOR(A))

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 e outros (Peça 45, fls. 04) e Esdras de Lima Nery OAB/PI nº 7.671(substabelecimento à peça 59, fls. 02).

Julgamento: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



RESPONSÁVEL: ADRIANA SILVA FONTENELE - FMS (GESTOR(A))

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 e outros (sem procuração) Esdras de Lima Nery OAB/PI nº 7.671(substabelecimento à peça 59, fls. 02).

Julgamento: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: VALDELICE DE BRITO ARAÚJO - FMAS (GESTOR (A))

Julgamento: Decisão Plenária 214/15.

RESPONSÁVEL: LINDOMAR BRANDÃO DE CASTRO – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 e outros (Peça 46, fls. 03) e Esdras de Lima Nery OAB/PI nº 7.671(substabelecimento à peça 59, fls. 02).

Julgamento: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa.

DENUNCIA

TC/000132/2017 DENÚNCIA CONTRA P. M. DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI, EXERCÍCIO DE 2016.

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI

Objeto: aponta irregularidades no Pregão Presencial nº 031/2017, tendo como objeto a aquisição de medicamentos e material hospitalar, a qual não teria sido cadastrada no site do TCE/PI.

Dados complementares: Denunciante: Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI (Via Ouvidoria); Denunciado: João Vianney de Sousa Alencar (Prefeito).

Advogado(s): Luis Vítor Sousa Santos - OAB nº 12002 (procuração à peça 10, fls. 05, pelo denunciado).

Julgamento: Improcedência e apensamento a prestação de contas do exercício de 2016.

REPRESENTAÇÃO

TC/017883/2016 REPRESENTAÇÃO CONTRA P. M. DE CANAVIEIRA, EXERCÍCIO DE 2016.

Interessado(s): Werverton Candido Tavares.

Unidade Gestora: P. M. DE CANAVIEIRA

Objeto: Notícia que dois dias após o resultado das eleições, a P M de Canavieira lançou edital para contratação de serviço de limpeza pública, e no dia 20 de janeiro de 2016, lançou edital com o mesmo objeto que seria realizada no dia 17 de outubro do mesmo ano.

Dados complementares: Representante: Werverton Candido Tavares (Presidente da Comissão de Transição de Governo da Prefeitura Municipal de Canavieira/PI); Representado: Elvina Borges da Mota Andrade (Prefeita).



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5.952 e outros (Peça 08, fls. 02, pelo representante); Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 (sem procuração).

Julgamento: Improcedência e arquivamento.

CONS. SUBST. JACKSON VERAS QTDE. PROCESSOS - 02 (dois)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/015165/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2014)

Interessado(s): Teresinha de Jesus Cardoso Alves (Prefeita) e outros

Unidade Gestora: P. M. DE BATALHA

Dados complementares: Processos Apensados:

TC/009315/2014 - Inspeção Extraordinária para acompanhamento concomitante de procedimentos licitatórios. Responsáveis: Teresinha de Jesus Cardoso Alves (Prefeita/autoridade superior), Advogados: Everardo Oliveira Nunes de Barros – OAB/PI nº 2.789 e outro (procuração à peça 20, fls. 17) e Walber Coelho de Almeida Rodrigues (pregoeiro oficial, presidente da CPL e responsável por informações ao Sistema Licitações Web), Advogado: Everardo Oliveira Nunes de Barros – OAB/PI nº 2.789 (procuração à peça 21, fls. 17). OBS: Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 018 de 28/05/2015, Decisão nº 398/15 (peça 32), Acórdão nº 886/15 (peça 33) publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 112, de 22/06/2015 (pág. 20);

TC/008251/2015 - Denúncia referente a supostas irregularidades na contratação de servidores temporários. Denunciante: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Batalha-PI (representado pelo seu presidente, Sr. Raimundo Nonato Firme da Silva), Denunciada: Teresinha de Jesus Cardoso Alves (Prefeita), Advogados: Everardo Oliveira Nunes de Barros – OAB/PI nº 2.789 e outro (procuração à peça 08, fls. 13); **PROCEDÊNCIA.**

TC/017529/2014 - Denúncia referente a supostas irregularidades praticadas na gestão do FUNDEB. Denunciante: Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Batalha (representado pelo seu presidente, Sr. José Luis Teixeira de Carvalho), Denunciada: Lina Cecília de Melo Soares Lustosa (gestora do FUNDEB). **PROCEDÊNCIA.**

RESPONSÁVEL: TERESINHA DE JESUS CARDOSO ALVES - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros - OAB/PI nº 2.789 e outro (Peça 59, fls. 15; Peça 71, fls. 13).

Julgamento das Contas de Governo: Aprovação com Ressalvas. Julgamento das Contas de Gestão: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: LINA CECÍLIA DE MELO SOARES LUSTOSA - FUNDEB (GESTOR(A))



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros - OAB/PI nº 2.789 e outro (Peça 72, fls. 06).

Julgamento: Irregularidade, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: TÂNIA MARIA PENAFIEL DINIZ MOURA – FMS (GESTOR(A))

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros - OAB/PI nº 2.789 e outro (Peça 73, fls. 05).

Julgamento: Irregularidade, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA PIRES DE CARVALHO ALENCAR - FMAS (GESTOR(A))

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros - OAB/PI nº 2.789 e outro (Peça 75, fls. 04).

Julgamento: Decisão Plenária 214/15.

RESPONSÁVEL: ÍTALO FEITOSA DE SOUSA GOMES – UMS (GESTOR(A))

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros - OAB/PI nº 2.789 e outro (Peça 76, fls. 05).

Julgamento: Irregularidade, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: CLAYSON AMARAL RODRIGUES – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros - OAB/PI nº 2.789 e outro (Peça 77, fls. 05).

Julgamento: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

DENUNCIA

TC/008034/2016 DENUNCIA CONTRA P. M. DE PICOS, EXERCÍCIO DE 2016.

Interessado(s): Diógenes Nunes de Medeiros (Vereador).

Unidade Gestora: P. M. DE PICOS

Objeto: Reporta irregularidades no uso da COSIP pela P.M. de Picos e pelo Prefeito, Sr. José Walmir de Lima.

Dados complementares: Denunciante: Diógenes Nunes de Medeiros (Vereador); Denunciados: José Walmir de Lima (Prefeito), Filomeno Portela Richard Neto (Gestor do Fundo Municipal de Iluminação Pública da Prefeitura Municipal de Picos/PI).

Advogado(s): Wildson de Almeida Oliveira Sousa - OAB/PI nº 5845 (Peça 10, fls. 16, pelo Sr. José Walmir de Lima) ; Leonardo Burlamaqui Ferreira - OAB/PI nº 12.795 (sem procuração, pelo Sr. Filomeno Portela Richard Neto)

Julgamento: Procedência, sem aplicação de multa e apensamento a prestação de contas do exercício de 2016.

CONS. SUBST. ALISSON ARAÚJO QTDE. PROCESSOS - 04 (quatro)



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/015455/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2014)

Interessado(s): Antônio Francisco dos Santos (Prefeito) e outro.

Unidade Gestora: P. M. DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

Dados complementares: Processos Apensados:

TC/019299/2014 - Representação acerca de irregularidades em licitação na Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí/PI. Representante: Ouvidoria TCE/PI, Representados: Antônio Francisco dos Santos (Prefeito), Ligia Vasconcelos Leal (Presidente da CPL), Elisângela Leal da Silva Gomes (Secretária da CPL), Leandro Pereira Rodrigues (Membro da CPL), Fabiano Pereira da Silva (Assessor Jurídico do Município), Advogado (de todos os representados): Márcio Alberto Pereira Barros - OAB/PI nº 4.919 (sem procuração); **ARQUIVAMENTO.**

TC/006593/2015 - Representação formulada pelo Ministério Público de Contas, com pedido cautelar inaudita altera pars, peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias do Município de Olho D'água do Piauí, em virtude da não prestação de contas mensal do exercício de 2014, alusivo ao SAGRES CONTÁBIL, SAGRES FOLHA e Documentação Web. Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Piauí - MPC/PI, Representado: Antônio Francisco dos Santos (Prefeito).

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Advogado(s): Válber de Assunção Melo OAB/PI nº 1.934 (substabelecimento à peça 54, fls. 02).

Julgamento das Contas de Governo: Reprovação. Julgamento das Contas de Gestão: Irregularidade, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS - FUNDEB (GESTOR(A))

Advogado(s): Válber de Assunção Melo OAB/PI nº 1.934 (substabelecimento à peça 54, fls. 02).

Julgamento: Irregularidade, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS - FMS (GESTOR(A))

Advogado(s): Válber de Assunção Melo OAB/PI nº 1.934 (substabelecimento à peça 54, fls. 02).

Julgamento: Decisão Plenária 214/15.

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS - FMAS (GESTOR(A))

Advogado(s): Válber de Assunção Melo OAB/PI nº 1.934 (substabelecimento à peça 54, fls. 02).

Julgamento: Decisão Plenária 214/15.

RESPONSÁVEL: MACÁRIO DA SILVA BRITO - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Advogado(s): Válber de Assunção Melo OAB/PI nº 1.934 (substabelecimento à peça 54, fls. 02).



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Julgamento: Irregularidade, com aplicação de multa.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/015531/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2014)

Interessado(s): Idevaldo Ribeiro da Silva (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE VARZEA BRANCA

Dados complementares: Processo Apensados:

TC/011574/2015 - Balanço Geral - Exercício de 2014;

TC/004558/2015 - Representação sobre supostas irregularidades na P M de Várzea Branca - Exercício de 2014. Representante: Gildemar Martins dos Reis (Vereador), Representado: Idevaldo Ribeiro da Silva (Prefeito);

TC/004333/2015 - Representação sobre supostas irregularidades na P M de Várzea Branca - Exercício de 2014. Representante: Gildemar Martins dos Reis (Vereador), Representado: Idevaldo Ribeiro da Silva (Prefeito);

TC/016592/2015 - Representação noticiando diversas irregularidades na contratação dos serviços de Transporte Escolar no âmbito da Prefeitura do referido município, sob a responsabilidade do Sr. Idevaldo Ribeiro da Silva, em especial no ano de 2014. Representante: Gildemar Martins dos Reis (Vereador); Representado: Idevaldo Ribeiro da Silva (Prefeito). Advogado(s): Luis Vitor Sousa Santos - OAB nº 12002 (Substabelecimento à Peça 19, fls. 05, pelo representado). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 042 de 23/11/2016, Decisão nº 683/16 (peça 34), Acórdão nº 3.115/16 (peça 35) publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE- PI nº 234/16 (págs. 20/21) de 19/12/2016.

RESPONSÁVEL: IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA - PREFEITURA - CONTAS DE GOVERNO (PREFEITO(A))

Advogado(s): Lucas Rafael de Alencar Mota Silva - OAB/PI nº 15.653 (sem procuração).

Julgamento das Contas de Governo: Aprovação.

RESPONSÁVEL: JÔNATAS DA SILVA OLIVEIRA - PREFEITURA - CONTAS DE GESTÃO (GESTOR(A))

Advogado(s): Luís Vitor Sousa Santos (OAB-PI nº 12.002) (Peça 21, fls. 26).

Julgamento das Contas de Gestão: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: MARIA SONÁRIA RIBEIRO LIMA – FUNDEB (GESTOR(A))

Advogado(s): Luís Vitor Sousa Santos (OAB-PI nº 12.002) (Peça 21, fls. 27).

Julgamento: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: LUÍS RIBEIRO DOS SANTOS FILHO - FMS (GESTOR(A))

De: 01/01/14 à 02/11/14

Advogado(s): Luís Vitor Sousa Santos (OAB-PI nº 12.002) (Peça 21, fls. 24).

Julgamento: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ANA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA – FMS (GESTOR(A))

De: 03/11/14 à 31/12/14

Advogado(s): Luís Vitor Sousa Santos (OAB-PI nº 12.002) (Peça 21, fls. 23).



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Julgamento: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: FRANCILENE DE OLIVEIRA SANTOS – FMAS (GESTOR(A))

Advogado(s): Luís Vítor Sousa Santos (OAB-PI nº 12.002) (Peça 21, fls. 22).

Julgamento: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Julgamento: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/015433/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2014)

Interessado(s): Josenildo Lial Moreira (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE MANOEL EMIDIO

Dados complementares: Processos Apensados:

TC/020502/2014 - Denúncia sobre supostas irregularidades na utilização de recursos vinculados da saúde (PAB-FIXO, VISA, AFB e SAMU) da Prefeitura de MANOEL EMIDIO - exercício de 2014. Denunciante: Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI (Via ouvidoria), Denunciado: Josenildo Lial Moreira (Prefeito);

TC/019156/2015 - Balanço Geral - Exercício de 2014;

TC/006587/2015 - Representação formulada pelo Ministério Público de Contas, com pedido cautelar inaudita altera pars, peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias do Município de Manoel Emídio, em virtude da não prestação de contas mensal do exercício de 2014, alusiva ao SAGRES CONTÁBIL, SAGRES FOLHA e Documentação comprobatória da despesa. Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Piauí - MPC/PI, Representado: Josenildo Lial Moreira (Prefeito);

TC/015965/2014 - Denúncia referente a inadimplência da P. M. de Manoel Emídio junto ELETROBRÁS, exercício de 2014. Denunciante: Antônio Pereira de Sousa (Assistente da Presidência), Denunciado: Josenildo Lial Moreira (Prefeito);

TC/018293/2014 - Denúncia anônima encaminhada ao TCE/PI, tendo em vista a suposta prática de nepotismo no âmbito da P.M de Manoel Emídio. Denunciante: Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI (Via ouvidoria), Denunciado: Josenildo Lial Moreira.

Advogado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima - OAB/PI nº 3.273 (Peça 10, fls. 06, pelo denunciado).

RESPONSÁVEL: JOSENILDO LIAL MOREIRA – PREFEITURA (PREFEITO(A))

RESPONSÁVEL: JOSÉLIA LEAL DE SOUSA MESSIAS – FUNDEB (GESTOR(A))

RESPONSÁVEL: MARIA DOS REIS DE SOUSA - FMS (GESTOR(A))

RESPONSÁVEL: OMRACODEAIRAM ALVES PACHECO MOREIRA - FMAS (GESTOR(A))



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



RESPONSÁVEL: MARIA DOS REIS DE SOUSA - UMS (GESTOR(A))
RESPONSÁVEL: JOAQUIM DE SOUSA LIMA – CÂMARA (PRESIDENTE(A))
Advogado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima - OAB/PI nº 3.273 (Peça 27, fls. 05).

Julgamento: Retirado de pauta a pedido do advogado Wyttalo Veras de Almeida. Processo comporá a pauta de julgamento do dia 28/06/2017.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/015518/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2014)

Interessado(s): Nivaldo Roberto Nogueira Rodrigues (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE SEBASTIAO BARROS

Dados complementares: Processos Apensados:

TC/017280/2015 - Balanço Geral - Exercício de 2014;

TC/021424/2015 - Balanço Geral - Exercício de 2014 (Fundo de Previdência da P M de Sebastião Barros);

TC/016784/2014 - Denúncia referente a inadimplência da P. M. de Sebastião Barros junto ELETROBRÁS, exercício de 2014. Denunciante: Antônio Pereira de Sousa (Assistente da Presidência), Denunciado: Nivaldo Roberto Nogueira Rodrigues (Prefeito); **PROCEDÊNCIA.**

RESPONSÁVEL: NIVALDO ROBERTO NOGUEIRA RODRIGUES - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outro (Peça 24, fls. 21).

Julgamento das Contas de Governo: Reprovação. Julgamento das Contas de Gestão: Irregularidade, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: VIVIAN DE OLIVEIRA NUNES - FUNDEB (GESTOR (A))

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outro (Peça 24, fls. 24).

Julgamento: Regularidade.

RESPONSÁVEL: JOÃO NÉLIO MENDES DE CARVALHO – FMS (GESTOR(A))

Julgamento: Irregularidade, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: LUANA AZEVEDO LUZEIRO - FMAS (GESTOR(A))

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outro (Peça 24, fls. 25).

Julgamento: Regularidade.

RESPONSÁVEL: ROSINEIDE DA CUNHA AZEVEDO - PREVIDÊNCIA (GESTOR(A))

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outro (Peça 25, fls. 03).

Julgamento: Irregularidade, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ROBÉRIO DA CUNHA AZEVEDO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SECRETÁRIO(A))



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outro (Peça 24, fls. 22).

Julgamento: Irregularidade, com aplicação de multa e imputação de débito.

RESPONSÁVEL: EVERALDO GUEDES RIBEIRO - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SECRETÁRIO(A))

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outro (Peça 24, fls. 23).

Julgamento: Irregularidade, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: VIVIAN DE OLIVEIRA NUNES - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SECRETÁRIO(A))

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outro (Peça 24, fls. 24).

Julgamento: Regularidade.

RESPONSÁVEL: JOÃO NÉLIO MENDES DE CARVALHO - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE (SECRETÁRIO(A))

Julgamento: Decisão Plenária 214/15.

RESPONSÁVEL: LUANA AZEVEDO LUZEIRO - SEC. MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL (SECRETÁRIO(A))

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outro (Peça 24, fls. 25).

Julgamento: Regularidade.

RESPONSÁVEL: MAURO HENRIQUE ALVES DA SILVA – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Julgamento: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa.

TOTAL DE PROCESSOS - 14 (quatorze)

Secretaria da Segunda Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 07/06/2017.